



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO 1/2013

EDITAL Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

- 14ª CONVOCAÇÃO -

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, no caput do art. 3º, no art. 6º, no inciso II do art. 7º e nos arts. 9º e 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, na Resolução nº 17, de 27 de setembro de 2013, do Conselho Deliberativo da FUNPESP-EXE, e no Edital nº 11 do Processo Seletivo nº 1/2013, de 11 de março de 2014, torna pública a 14ª convocação na forma a seguir:

1. Relação de candidatos convocados para os empregos de nível superior, do processo seletivo simplificado, conforme quadro a seguir:

Inscrição	Nome	Classificação
	103 - ANALISTA TÉCNICO – CONTABILIDADE E FINANÇAS	
0074105537	IGOR ALMEIDA BARBALHO	6
	108 - ANALISTA TÉCNICO – PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA	
000074109859	ROSSANE MONTEIRO SILVA	6
	111 - ANALISTA TÉCNICO - SEG (ARRECADACAO E CADASTRO)	
000074106780	AUGUSTO VIEIRA SANTANA	9
	112 - ANALISTA TÉCNICO – TI (ANÁLISE SISTEMAS)	
000074108379	ANDERSON SOUZA DE FREITAS	9

2. Relação de candidatos convocados para o emprego de nível médio, do processo seletivo simplificado, conforme quadro a seguir:

Inscrição	Nome	Classificação
	201 - ASSIST ADM	
0074103132	SYLVIO JOSE DO EIRADO SOUZA	18

3. Os candidatos convocados nos itens 1 e 2 do presente edital deverão comparecer na FUNPESP-EXE, localizada no endereço: SCN Quadra 02, Bloco A, 2º andar, sala 203, Brasília-DF – Ed. Corporate Financial Center, até o dia **21/01/2015**, no período de 9h30 às 12h30 ou 14h30 às 18h00, para a comprovação dos requisitos exigidos no item 4 e no Anexo II do Edital Normativo.

4. O não comparecimento dos candidatos até a data e horário acima definidos caracterizará sua exclusão, em caráter irrevogável e irretratável, do processo seletivo simplificado.

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão, em caráter irrevogável e irretratável, do processo seletivo simplificado.



6. Na data de comparecimento na Funpresp-Exe, os candidatos serão encaminhados para a realização dos exames admissionais.

RICARDO PENA PINHEIRO
Diretor – Presidente da FUNPRESP-EXE